



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOLEDADE

DECRETO DE DOAÇÃO Nº. 12.673/2019

AUTORIZA A DOAÇÃO DE UM IMÓVEL CONSTITUÍDO DO **LOTE “0315”, DA QUADRA “038” NO BAIRRO EXPEDICIONÁRIO**, NESTA CIDADE DE SOLEDADE/RS, COM **ÁREA DE 226,00M²**, PERTENCENTE À **MATRÍCULA Nº 5781** DO OFÍCIO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE SOLEDADE/RS, DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO, PARA **ARISTEU SOARES DOS SANTOS e MARIA DA SILVA DOS SANTOS**, CONFORME PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO Nº. **029/2018**, ORIUNDO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO.

PAULO RICARDO CATTANEO, Prefeito Municipal de Soledade, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o artigo 5º da Lei Municipal nº. 2.004/91 e artigo 7º da Lei Municipal nº. 3.519/2013 e com base no procedimento administrativo nº. 029/2018, oriundo da Secretaria Municipal da Assistência Social e Habitação.

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizada a doação de 01 (um) terreno constituído do Lote “315”, da quadra 038 no bairro Expedicionário, nesta cidade de Soledade/RS, com área de 226,00 m², sem benfeitorias, com as confrontações constantes na matrícula nº. 5781 do Ofício do Registro de Imóveis de Soledade/RS, para MARIA DA SILVA DOS SANTOS cadastrada no CPF sob nº. 610.615.300-00, inscrita no RG nº. 8008213624 e ARISTEU SOARES DOS SANTOS CPF nº 251.136.580-49 e RG nº 6021365694 ambos residentes e domiciliados na Rua Castro Alves,066 Bairro Expedicionário, em Soledade/RS.

Art.2º. O imóvel foi avaliado em R\$ 790,00 (Setecentos e noventa reais) para fins de cálculo dos emolumentos, taxas e impostos junto aos órgãos competentes.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Soledade, RS, em 08 de maio de 2019.

PAULO RICARDO CATTANEO
Prefeito Municipal de Soledade

Registrado sob nº 12.673
Soledade, 08/05 /2019

